

LEI MUNICIPAL N.º 4348 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – PROGRAMA PAVIMENTA.

**PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	176	PROGRAMA PAVIMENTA Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$800.000,00	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	01 R\$ 800.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROGRAMA PAVIMENTA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	176	PROGRAMA PAVIMENTA Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 800.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 04 – VIAS URBANAS

SUB-FUNÇÃO: 122 – AÇÕES DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.176 – PROGRAMA PAVIMENTA

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PF	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	CÓD	R\$	1.000,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	797.000,00
TOTAL			R\$	800.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) que será coberto pelo repasse do Termo de Convênio FPE n.º 4045/2021 Faixa 1 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração